

**TABELA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS - 2022**  
**FUNDADORES\* / EFETIVOS\*\* / CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL\*\*\***

<b>TABELA PET FOOD</b>			
#	FATURAMENTO ANUAL		MENSALIDADE
1	R\$ -	R\$ 10.000.999,99	R\$ 650,00
2	R\$ 11.000.000,00	R\$ 20.000.999,99	R\$ 1.300,00
3	R\$ 21.000.000,00	R\$ 50.000.999,99	R\$ 2.600,00
4	R\$ 51.000.000,00	R\$ 100.000.999,99	R\$ 3.900,00
5	R\$ 101.000.000,00	R\$ 200.000.999,99	R\$ 5.200,00
6	R\$ 201.000.000,00	R\$ 250.000.999,99	R\$ 6.500,00
7	R\$ 251.000.000,00	R\$ 350.000.999,99	R\$ 7.800,00
8	R\$ 351.000.000,00	R\$ 500.000.000,00	R\$ 9.100,00
9	R\$ 500.000.001,00	R\$ 650.000.000,00	R\$ 10.400,00
10	> R\$ 650.000.001,00		R\$ 12.000,00

<b>TABELA PETCARE/VET/INGREDIENTES</b>			
#	FATURAMENTO ANUAL		MENSALIDADE
1	R\$ -	R\$ 500.000,00	R\$ 595,00
2	R\$ 500.001,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.190,00
3	R\$ 3.000.001,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 2.380,00
4	R\$ 6.000.001,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 3.570,00
5	R\$ 15.000.001,00	R\$ 35.000.000,00	R\$ 4.760,00
6	R\$ 35.000.001,00	R\$ 60.000.000,00	R\$ 5.950,00
7	R\$ 60.000.001,00	R\$ 80.000.000,00	R\$ 7.140,00
8	R\$ 80.000.001,00	R\$ 100.000.000,00	R\$ 8.330,00
	> R\$ 100.000.001,00		R\$ 9.520,00

**REGRAS**

\* FUNDADORES - Que participaram do Ato de Fundação da Associação. Adota-se o critério de faturamento.

\*\* EFETIVOS - Os fabricantes de produtos para animais de estimação, com unidade fabril nos segmentos de alimentos, Ingredientes e Pet Care, devidamente registrados, quando pertinente, no MAPA. Adota-se o critério de faturamento.

\*\*\* CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL - Contribuição opcional na última faixa da tabela (Pet Food/Pet Care/Vet/Ingredientes) para empresas/grupos nacionais ou estrangeiros que atuam em diversos grupos econômicos, principalmente empresas/grupos importadoras ou terceirizadas sem fábricas no Brasil, ou pelo critério de faturamento.

\*\*\*\* Cobrança de 13 parcelas como Contribuição Associativa, sendo que 12 parcelas terão vencimento dia 11 de cada mês e a 13ª parcela será cobrada em 25 de Agosto.

\*\*\*\*\* Unidade Executiva, fará o enquadramento das empresas associadas por estimativa, baseado na atual lista do Painel Pet ou baseado nas informações da atualização cadastral realizadas anualmente.

\*\*\*\*\* Não atendidos os critérios citados nos itens anteriores, mantém-se o valor de contribuição atual, enquadrando-se automaticamente na faixa da tabela.

\*\*\*\*\* Todo mês de Setembro de cada ano a empresa deverá atualizar seu faturamento. Não havendo atualização por parte da empresa, a entidade fará esta atualização por estimativa e caso haja alteração será informado à empresa.

\*\*\*\*\* Os valores das mensalidades desta tabela serão reajustados anualmente, tendo por base o índice IPCA, IGP-M ou IGP-CDI, sendo adotado o menor deles no momento do ajuste, a partir do 1º dia útil de cada ano. **Excepcionalmente, não será reajustado em 2022.**

\*\*\*\*\* Em vigor a partir de 02/01/2022.